



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Fls. 03
Processo nº 344/2015
Rubrica: [assinatura]



P A R E C E R

TC-002700/026/15

Prefeitura Municipal: Hortolândia.

Exercício: 2015.

Prefeito: Antonio Meira.

Advogados: Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763) e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,54%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	70,82%
DESPESAS COM PESSOAL	51,46%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	28,48%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	2,43%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de fevereiro de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, nos termos do artigo 2ª, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **parecer favorável** à aprovação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, exercício 2015, com **recomendações**, além de **advertência** à Municipalidade para que promova ajustes voltados à satisfação das deficiências consignadas nos componentes "i-GovTi" e "i-Planejamento" do IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal, bem como atente as devidas adequações em seu quadro pessoal.

Determinou, por fim, a **formação de autos próprios** para análise da matéria acompanhada do **TC-3065/989/15**.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

[assinatura]
JOSUÉ ROMERO
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 08/03/17

[assinatura]

TCESP-RELAÇÃO DE REMESSA - NUM.REMESSA: 492/2017

DATA: 24/05/2017 FL:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA	
Fls:	04
Processo nº	399 14
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

DE - UR-3 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
PARA - CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
HORTOLANDIA

ITEM	TC. PILOTO	MATERIA / INTERESSADO
1	2700/026/15	CONTAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA ACOMPANHA:TC-475/026/15 :TC-3065/989/15 MOTIVO: REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL ANEXOS: 5
2	2700/126/15	ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA MOTIVO: ACOMPANHA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3

Avenida Carlos Grimaldi, 880 – Jardim Conceição – CEP: 13.091-000 – Campinas - SP
Telefone (19) 3207-2333 -Fax: (19) 3207-4778 / e-mail: ur03@tce.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Fls.: 02
Processo nº 344/2017
Assinatura: [assinatura]

Campinas, 24 de maio de 2.017.

Ofício nº 288/17 – UR.3
(Ref. TC-2700/026/15)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, o processo referente ao **TC-2700/026/15**; os anexos de I a V a ele vinculados; o Acessório I (TC-2700/126/15) e os expedientes TC-475/026/15 e TC-3065/989/15 que o acompanham, bem como o respectivo *Parecer Prévio*, emitido pela C. Primeira Câmara deste Tribunal, conforme artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, na sessão de 14/02/2017, publicado no DOE de , relativo às **CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2.015**, apresentadas pelos órgãos de governo desse Município.

Apresento a Vossa Excelência, os protestos de distinta consideração.

Respeitosamente.

Oscar Maximiano da Silva
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas – UR.3

A Sua Excelência o Senhor
EDIMILSON MARCELO AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
HORTOLÂNDIA– SP

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 25-Mai-2017-14:04-000084-0/2